



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA – CPF: 846.328.792-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA**, sediada na Travessa agrário Cavalcante, Centro – Altamira-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.712.368/0001-70, neste ato representada por sua administradora CLAUDIA ELIZÂNGELA COUTINHO DA LUZ, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2407741, e CPF nº 349.944.542-00, residente e domiciliada na Travessa Pedro gomes, 825, Centro – ALTAMIRA-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.2 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 010/2021, na Forma Eletrônica, processo 029/2021, homologado em 10/06/2021, do tipo Menor Preço por Item.

1.3 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.4 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 010/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de peças e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



accessórios para veículos, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31/05/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
761	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ALLEN	348,06	696,12
762	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ALLEN	289,14	578,28
763	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	4	ALLEN	320,87	1.283,48
764	BARRA AXIAL	UND	6	VIEMAR	67,07	402,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



765	BATERIA 60 Amp.	UND	2	BRTRAN	412,41	824,82
766	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	159,53	319,06
767	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	3	BOSCH	203,94	611,82
768	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	SCHADEK	479,49	958,98
769	CABO DE VELA	UND	5	BOSCH	129,62	648,10
770	CABO EMBREAGEM	UND	5	IKS	80,67	403,35
771	CABO FREIO MAO	UND	4	IKS	84,30	337,20
772	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	AMPRI	1.236,32	2.472,64
773	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	9	BOSCH	75,23	677,07
774	COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO	UND	5	JAHU	38,98	194,90
775	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	UND	5	JAHU	33,54	167,70
776	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	DAYCO	55,29	331,74
777	COXIM CAMBIO	UND	2	JAHU	146,82	293,64
778	COXIM MOTOR	UND	5	JAHU	187,62	938,10
779	CUBO RODA DIANT.	UND	5	IMA	105,14	525,70
780	CUBO RODA TRASEIRA	UND	5	IMA	178,56	892,80
781	DISCO DE FREIO	UND	6	HF	98,80	592,80
782	JUNTA CABEÇOTE	UND	5	SABO	57,10	285,50
783	JUNTA DO MOTOR	UND	4	SABO	182,19	728,76
784	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	5	AUTOTEC	216,63	1.083,15
785	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	JAHU	184,91	1.109,46
786	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	JAHU	109,67	658,02
787	KIT DE EMBREAGEM	UND	5	VALEO	348,06	1.740,30
788	KIT DO MOTOR	UND	4	MAHLE	248,35	993,40
789	PARABRISA	UND	2	SEKURIT	596,40	1.192,80
790	PASTILHA DE FREIO	UND	8	SYL	82,48	659,84
791	PIVO DIREÇÃO	UND	8	DLZ	49,85	398,80
792	PIVO SUSPENSÃO	UND	8	DLZ	163,15	1.305,20
793	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	444,10	888,20
794	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ASH	116,93	701,58
795	SAPATA DE FREIO	UND	8	ROC	118,74	949,92
796	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	6	HF	61,64	369,84
797	TAMPA RADIADOR	UND	2	CLICK	34,40	68,80
798	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	DLZ	70,70	565,60
799	TERMINAL DIREÇÃO	UND	8	DLZ	74,00	592,00
800	VELA	UND	6	NGK	21,00	126,00
VALOR TOTAL						28.567,89

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 28.567,89 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de administração e finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Dotações orçamentárias:

08 244 0137 2.101- *Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS*
33903000 – *Material de Consumo*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 01 de julho de 2021.

WALCLEIA RODRIGUES DE LIMA:84632879215
Assinado de forma digital por
WALCLEIA RODRIGUES DE
LIMA:84632879215
Dados: 2021.07.01 13:44:29 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E
SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: Nº 03.712.368/0001-70
CLAUDIA ELIZÂNGELA COUTINHO DA LUZ
CPF nº 394.944.542-00

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF